



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
DECRETO N.º 13.630/2022

Decreta TURNO ÚNICO na Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal da Agricultura e dá outras providências.

MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade RS, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído TURNO ÚNICO na Secretaria Municipal de Obras e na Secretaria Municipal de Agricultura, das 07 horas às 13 horas, a contar de 23 de junho de 2022, por tempo indeterminado.

Art. 2º - Excetua-se do TURNO ÚNICO o setor administrativo da Secretaria Municipal da Agricultura localizado no Centro Administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, em 23 de junho de 2022.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e Publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN

Secretário Municipal da Secretaria Municipal da Administração.

Registrado sob nº 13630/2022

Soledade, 23 / 06 / 2022

